MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**LEI Nº 4.656/84 DE 04 DE JULHO DE 1.984.**

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Km-07 da Rodovia PA-150, à MARIA DE FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Km-07 da Rodovia PA-150 na Quadra Norte-16 Lote nº 25, à MARIA DE FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 26; pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 24: fazendo frente para a referida Rua "D" e fundos com quem de direito medindo 9,00m de frente por 22,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 04 DE JULHO DE 1.984.

- Prefeito Municipal -